Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/07/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1433 ,DE 2025
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando alteração de dispositivo de Lei Municipal nº 1, de 28 de dezembro de 2001, no seu art.267, parágrafo único, para isentar de taxas as associações de moradores de bairros do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de julho de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Justificativa:

A presente indicação visa a promover a isenção das taxas de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento e taxa de vigilância sanitária, para todas as associações de moradores de bairros do município.

A reclamada isenção já é prevista em Lei Municipal, para diversas pessoas jurídicas com similaridade às associações de bairro que operam sem fins lucrativos, e em favor dos cidadãos locais. A proposição de alteração da Lei, tem o objetivo de dar nova redação ao art. 267, parágrafo único, da Lei Municipal 1/2021, estendendo esses benefícios às Associações de Moradores, reconhecendo seu papel essencial no desenvolvimento comunitário e na promoção do bem-estar coletivo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA